

**EMENDA Nº 08**

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 38, DE 2007

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA

DISPOSITIVO EMENDADO: ART. 8º, § 2º

Dê-se ao § 2º do art. 8º do substitutivo ao PRS nº 38/2007 a seguinte redação:

*“Verificada a existência de vício formal insanável, a representação será arquivada de imediato.”*

**JUSTIFICAÇÃO**

O texto do substitutivo é tecnicamente impreciso. Substituímos o termo “*defeito formal*” por “*vício formal*”, por ser mais adequado. Também excluímos do texto apresentado a parte final do parágrafo, considerando que o seguinte, § 3º, repete a mesma providência, qual seja, a leitura da decisão de arquivamento na sessão ordinária seguinte ao ato.

Sala das Reuniões,